



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO TRE-PI N° 48/2014, REFERENTE À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE  
INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O CENTRO  
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA(CIEE).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapoã, nº 540, em São Paulo-SP, CEP: 04533-001, com fone/ fax: (85) 4012-7641 / (85) 4012-7611, representado neste ato pelo seu Gerente, **Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attina**, portador da Cédula de Identidade nº 5003705-67 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 597.747.975-15, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo SEI nº **0016980-10.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **rescisão antecipada e amigável do Contrato TRE-PI N° 048/2014, celebrado entre o TRE/PI e o CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, representado neste ato pelo seu Gerente, **Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attina**, cujo objeto a prestação de serviço de agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão se faz necessária em razão da conclusão do **Procedimento Licitatório nº 28/2019**, que tem por objeto a contratação de nova empresa para a prestação dos citados serviços, constante do Processo **SEI nº 0007972-09.2019.6.18.8000**, que terá vigência, segundo a **Unidade Demandante**, a partir do dia **21/11/2019**, sem que tal medida acarrete custos a este Tribunal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo é firmado com base no que dispõe o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993; **Cláusula Quarta – Da Rescisão Contratual, do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014** e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI N° 0016980-10.2019.6.18.8000**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS**

O presente Termo terá vigência e produzirá seus respectivos efeitos a partir do dia **20/11/2019 (Doc. SEI 0848591)**, nos termos do **Proc. SEI N° 0016980-10.2019.6.18.8000**.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**  
**Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**

---

### **CENTRO DE INTEGRACÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**

**Alessandro Salvatore Maximiliano Attina**  
**GERENTE**

#### **Testemunhas:**

<b>Maria Graciele Silveira Santos Silva</b> <b>CPF: 051.087.443-66</b>	<b>Marcelo Augusto Maia</b> <b>CPF: 903.960.223-91</b>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Graciele Silveira Santos Silva, Técnico Judiciário**, em 19/11/2019, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 19/11/2019, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 19/11/2019, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0859777** e o código CRC **D4C33D82**.